



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, Lei 10.520, de 17/07/2002, e Anexos, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento e adjudicação proferidos pela PREGOEIRA, nomeada através da Portaria 3.311/2021, nos autos do processo financeiro nº 2022.03.0075, referente à Licitação 001/2022, modalidade Pregão Presencial 001/2022, para o fim de **HOMOLOGAR** o seu objeto em favor das Empresas: **Villa do Príncipe Cerimonial e Eventos Ltda – ME**, CNPJ sob o nº 09.380.570/0001-29, **Wander Batista de Oliveira –EPP**, CNPJ sob o nº 64.403.652/0001-50, o valor de **R\$368.987,95(trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, consoante a ata de sessão de julgamento, e Errata folhas de nºs 454 à 455, 472 à 473 e 479, Parecer Técnico do Controle Interno doc. de folha 475 a 477, Parecer do Jurídico doc. de folha 485 a 488 e Termo de Adjudicação da Pregoeira doc. de folha 493, todos deste processo.

Entretanto – em sentido contrário ao termo de adjudicação de fls. 493, por análise derradeira desse caderno processual, homologo os item 28 em favor da empresa: **Wander Batista de Oliveira –EPP**, CNPJ sob o nº 64.403.652/0001-50; assim como os itens 35 e 80 em favor da empresa (**Villa do Príncipe Cerimonial e Eventos Ltda – ME**, CNPJ sob o nº 09.380.570/0001-29) – produtos com valor total de 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) – vinculando minha razão de decidir pautado por todo acervo processual, bem como parecer jurídico de fls.195/502, dessa forma retifico o valor total do certame de **R\$368.987,95(trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, para **R\$ 384.587,95 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

Remeta-se os autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o Empenhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Paracatu – Minas Gerais, 28 de Junho de 2022.


MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

